



REAG SECURITIES S.A.
CNPJ Nº 20.451.953/0001-83
NIRE 35.300.481.631

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REAG SECURITIES S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se para a Décima Quarta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada, **no dia 06 de junho de 2025, às 14h**, de forma **exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto** ("Assembleia"), por meio da plataforma *Microsoft Teams* (conforme instruções abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo, sendo vedada a manifestação através da Instrução de Voto à Distância. Serão deliberados os itens a seguir:

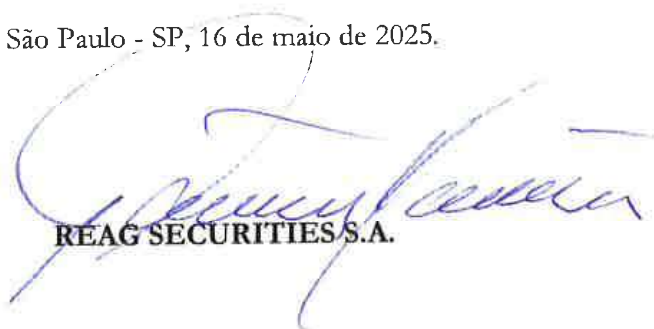
- I.** a decretação, ou não, da Resolução da Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente, a declaração, ou não, do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 "iv" do "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão") e 6.1 "iv" do Termo de Securitização, respectivamente, tendo em vista o descumprimento do prazo de até 31 de março de 2025, para apresentação das demonstrações financeiras da Transportes Pesados Minas S.A. ("Devedora") à Securitizadora, bem como os relatórios e memórias de cálculo que demonstrem o cumprimento dos índices, conforme disposto na cláusula 6.1.2 do Termo de Securitização, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ("DFs 2024"), com posterior apuração dos índices financeiros, pela Securitizadora;
- II.** na hipótese de aprovação da não decretação da Resolução da Cessão, e, conseqüentemente, o não vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item acima, aprovação para a prorrogação do prazo para envio das DFs 2024, até 30 de junho de 2025 (inclusive), e apuração dos índices financeiros, pela Securitizadora, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das demonstrações financeiras da Devedora;
- III.** aprovação para a liberação do valor excedente das cotas que compõem a Garantia Fiduciária (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), conforme a cláusula 2.1.3. do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária"), visto que não foram solicitadas no prazo, conforme disposto na cláusula 2.1.3.1., item "iii" do Contrato de Alienação Fiduciária;

- IV. Autorização para inclusão da cláusula 15.4.2 no Termo de Securitização, com a consequente renumeração das demais cláusulas, se necessário, para a inclusão de uma remuneração adicional de hora-homem devida ao Agente Fiduciário, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e
- V. autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia, inclusive a celebração do 2º aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, que será realizado em até 30 (trinta) dias úteis a contar da eventual aprovação do item (iii) desta Assembleia.

Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails reag.sec@reag.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a) **participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e
- b) **demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração.

São Paulo - SP, 16 de maio de 2025.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the company name.

REAG SECURITIES S.A.